



DIÁRIO OFICIAL DE 5/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.093, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.958.

Autor: Poder Executivo

Amplia o Quadro dos Professores Primários do Estado .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta ,e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Quadro Ordinário dos Professores Primários do Estado, constante da Lei nº 866, de 22 de outubro de 1956, elevado para 4.500 cargos distribuídos nas seguintes classes :

3.000	professores	classe	H
600	"	"	I
300	"	"	J
250	"	"	K
200	"	"	L
150	"	"	M

Artigo 2º - O Quadro Suplementar compor-se-á / de cem (100) Professores da classe "I" e quatrocentos (400) Professores da classe "H".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1.958, 137º da Independência e 70º da República .

Registrado a fls. 70
e 11 do livro
competente
Antônio Sérgio
Bacchi

L. Ponce de Araujo